



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA**

Porto União/SC, 27 de maio de 2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Informamos que reconhecemos a importância da demanda apresentada e compreendemos plenamente a necessidade apontada, de autoria do Deputado Jair Miotto, quanto ao aumento do efetivo policial civil no Município de Irineópolis.

Cabe esclarecer, entretanto, que a DPMu de Irineópolis atualmente **conta com dois policiais civis** lotados, e não apenas um, conforme mencionado na proposição (doc. anexo). Contudo, informamos que **um dos policiais encontra-se afastado temporariamente para recuperação de procedimento cirúrgico realizado na semana passada**, devendo retornar às atividades em breve. Durante este período, o atendimento da unidade vem sendo realizado com os recursos humanos disponíveis, dentro das limitações já conhecidas. Para mitigar os impactos desse afastamento temporário, foi designado um policial civil lotado em uma das delegacias de Porto União para prestar suporte à DPMu de Irineópolis em dias específicos da semana, garantindo a continuidade dos serviços até o retorno do servidor afastado.

A 23ª Delegacia Regional de Polícia de Porto União segue empenhada em organizar seus recursos humanos de forma equilibrada, conforme critérios técnicos e operacionais, a fim de atender adequadamente todas as unidades sob sua responsabilidade, inclusive Irineópolis.

Destaca-se ainda que, nos casos de maior complexidade ou gravidade, a Delegacia de Investigação Criminal (DIC) de Porto União presta apoio direto à unidade de Irineópolis, garantindo que tais situações recebam o devido tratamento investigativo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA**

Apesar dessas dificuldades, é importante destacar que a DPMu de Irineópolis tem conseguido manter um serviço de qualidade, demonstrando empenho, organização e compromisso de sua equipe, o que tem garantido o andamento de investigações e a pronta resposta às demandas locais.

Por fim, reiteramos nosso compromisso com a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, mesmo diante das limitações estruturais enfrentadas, e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos ou medidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Wellington Gustavo Spiacci
Delegado Regional de Polícia**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FVE2E302**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI (CPF: 040.XXX.179-XX) em 27/05/2025 às 17:52:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:40 e válido até 13/07/2118 - 15:16:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDUzXzgwNTRfMjAyNV9GVkUyRTMwMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 0008053/2025** e o código **FVE2E302** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

1001-POLICIA CIVIL

MANTER APURACAO ESCALA

Filtro(s) utilizado(s):

Mês:Maio Ano:2025 Somente da unidade:Somente da unidade Matrícula:0000000-0-00 - ()

Matrícula	Nome	Unidade Organizacional	Relação de Vínculo
0200285-0-01	RENATO LENARTOWICZ	DELEGACIA DE POLICIA MUNICIPAL - IRINEOPOLIS	AGENTE DE POLICIA CIVIL
0392306-1-01	SAMIR RODRIGUES DA SILVA	DELEGACIA DE POLICIA MUNICIPAL - IRINEOPOLIS	AGENTE DE POLICIA CIVIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR

SCC 00008053/2025

DESPACHO

Trata-se de Indicação apresentada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de autoria do Deputado Estadual Jair Miotto, na qual se sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, o aumento do efetivo de policiais civis no Município de Irineópolis, fundamentando-se na alegada existência de apenas um policial civil em exercício naquela unidade.

Sobre o pleito, cumpre registrar que, conforme informações encaminhadas pelo Delegado Regional de Polícia de Porto União (23ª DRP), atualmente dois policiais civis estão formalmente lotados na Delegacia de Polícia do Município de Irineópolis (DPMu). Contudo, um deles encontra-se afastado temporariamente por motivo de saúde, em razão de procedimento cirúrgico realizado recentemente, com previsão de retorno às atividades em breve.

Durante o referido afastamento, a 23ª DRP adotou medidas de mitigação, designando policial civil de uma das delegacias de Porto União para prestar apoio periódico à unidade de Irineópolis, de modo a assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

Esclarece-se, ademais, que o déficit de efetivo é um problema estrutural que afeta toda a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, especialmente em razão da ausência de novos concursos públicos nos últimos governos, somada às aposentadorias e exonerações verificadas no período. Assim, não há disponibilidade operacional para a remoção de policiais civis para a unidade de Irineópolis sem que haja comprometimento das atividades em outras delegacias da região, igualmente



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR

demandadas e com quadro funcional reduzido.

Restitua-se o expediente ao Gabinete do Delegado-Geral para apreciação.

Data: conforme assinatura digital.

ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO
Diretor de Polícia do Interior
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DH6462DO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO (CPF: 272.XXX.558-XX) em 28/05/2025 às 13:34:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:08 e válido até 13/07/2118 - 13:20:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDUzXzgwNTRfMjAyNV9ESDY0NjJETw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 0008053/2025** e o código **DH6462DO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

vação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 248099 | 7039004), Processo GAIA 21520202585609, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00018346/2025.

Cod. Mat.: 1072479

Extrato nº. 1208 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/1ªCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202585350, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Leodir Dal Berto, CPF:526.XXX.XXX-72, em 10/04/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1072495

Extrato nº 1313 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 19333-E, Auto de Infração Ambiental nº 14855-E, aplicado em 23/03/2025, situado no município de Otacílio Costa, no (a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 3.049, Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa - SC, abrangendo 0,083 ha (zero vírgula zero oitenta e três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela (s) na (s) coordenada (s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 599836 | 6955179), Processo GAIA 21423202585376 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00015542/2025. CAR: SC-4211751-07CC.1047.A686.49F6.B372.421E.0255.1BFA.

Cod. Mat.: 1072524

Extrato nº 1314 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 19331-E, Auto de Infração Ambiental nº 14857-E, aplicado em 23/03/2025, situado no município de Otacílio Costa, no (a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 3.049, Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa – SC, abrangendo 1,38 ha (um vírgula trinta e oito hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela (s) na (s) coordenada (s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 599867 | 6954526), Processo GAIA 21423202585378 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00015540/2025. CAR: SC-4211751-07CC.1047.A686.49F6.B372.421E.0255.1BFA.

Cod. Mat.: 1072525

Extrato nº 1315 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 19334-E, Auto de Infração Ambiental nº 14858-E, aplicado em 23/03/2025, situado no município de Otacílio Costa, no (a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 3.049, Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa – SC, abrangendo 2,426 ha (dois vírgula quatrocentos e vinte e seis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela (s) na (s) coordenada (s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 599884 | 6954583), Processo GAIA 21423202585379 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00015543/2025. CAR: SC-4211751-07CC.1047.A686.49F6.B372.421E.0255.1BFA.

Cod. Mat.: 1072526

Extrato nº 1316 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 19382-E, Auto de Infração Ambiental nº 14881-E, aplicado em 31/03/2025, situado no município de Correia Pinto, no (a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,06 ha (zero vírgula zero seis hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela (s) na (s) coordenada (s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 561868 | 6943982), Processo GAIA 21423202585477 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00017174/2025.

Cod. Mat.: 1072528

Extrato nº 1306 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 19386-E, Auto de Infração Ambiental nº 14905-E, aplicado em 31/03/2025, situado no município de Canoinhas, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº24926, cartório de registro geral de imóveis comarca de Canoinhas, abrangendo 0,035ha (zero vírgula zero trinta e cinco hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 557849 | 7102748), Processo GAIA 21600202585535 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00018837/2025.

Cod. Mat.: 1072569

Polícia Civil

PORTARIA Nº 149/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/04/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a

portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA**, matrícula nº 0650.543-0-01, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **LUIZ GUSTAVO CANUTO DE LUCA**, matrícula nº 0650.293-8-01, como Fiscal Suplente, da Autorização de Fornecimento nº 151/SECOM/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 21171/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia

Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1072291

PORTARIA Nº 150/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/04/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953.996-4-01, como Fiscal Suplente, da Autorização de Fornecimento nº 159/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 27145/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia

Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1072292

REGULAMENTO nº 002/2025/CSPC

Institui o Quadro Lotacional Geral (QLG) relativo aos cargos de Agente de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 5º, incisos I e XXI, da Lei nº 14.737, de 23 de novembro de 2023 (LONPC); o art. 2º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2398, de 30 de dezembro de 2022; e tendo em vista o que consta do processo PCSC 67815/2024;

CONSIDERANDO o direito fundamental à segurança pública, conforme artigo 144 da CF/88;

CONSIDERANDO que compete à Polícia Civil as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, excetuadas a competência da União e as infrações militares, consoante § 4º do artigo 144 da CF/88;

CONSIDERANDO que o desempenho adequado destas atividades requer, dentre outras medidas, o adequado equacionamento do efetivo disponível;

CONSIDERANDO o previsto no art. 13 da Lei nº 14.737, de 23 de novembro de 2023 (LONPC), no sentido de que a distribuição de cargos deve pautar-se, preferencialmente, em fatores objetivos;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído Quadro Lotacional Geral (QLG) relativo aos cargos de Agente de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil, conforme Anexo Único desta Resolução, elaborado com observância, concomitante, dos seguintes critérios:

I. - número máximo de cargos das carreiras de Agente de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil, a teor do Anexo II da Lei nº 6.843/1986;
II. - quantitativo de habitantes, conforme censo mais recente do IBGE (2022); e

III- média quantitativa, natureza e gravidade dos fatos noticiados nos boletins de ocorrência.

§ 1º Para obtenção das médias referentes ao inciso II do *caput*, consideram-se os dados extraídos do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) de pelo menos 5 (cinco) anos consecutivos.
§ 2º O resultado da divisão direta de pessoal pelo quantitativo de habitantes de um município será reajustado, para mais ou para menos, conforme índices médios de fatos noticiados (IMeFN), obtidos pela divisão entre os índices municipal (IMuFN) e estadual (IEsFN) de fatos noticiados.

Art. 2º A distribuição de novos Agentes de Polícia Civil e/ou Escrivão de Polícia Civil ou então a transferência do efetivo já existente objetivará manter a proporcionalidade entre o número total provido destes cargos e o existente em cada município, conforme controle permanente da Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES).

Art. 3º Compete ao Delegado(a) Regional de Polícia, e ao Diretor(a) de Polícia da Grande Florianópolis na capital, a definição do efetivo à disposição por unidade policial, observados os limites do QLG.

Art. 4º Em prazo não superior a 3 (três) anos a Delegacia-Geral da Polícia Civil, por iniciativa da GEPES/DIAF, reavaliando a evolução populacional e as eventuais modificações dos dados criminais em cada município, proporá a atualização do QLG pelo Conselho Superior da PCSC.

Art. 5º A distribuição do cargos de Psicólogos Policiais, em razão das suas especificidades, bem como do efetivo atuante na atividade estratégica da Polícia Civil, em razão da abrangência da atuação, serão objeto de ato próprio.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da PCSC - Presidente do CSPC

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR

Delegado-Geral Adjunto

ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO

Corregedor-Geral

ADRIANO SPOLAOR

Coordenador da Assessoria Jurídica

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Diretor de Administração e Finanças

GUSTAVO MADEIRA DA SILVEIRA

Diretor de Inteligência

ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA

Diretor da Academia de Polícia

DANIEL SÁ FORTES REGIS

Diretor de Investigações Criminais

PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES

Diretor de Polícia da Grande Florianópolis

FÁBIO MOREIRA OSÓRIO

Diretor de Polícia do Litoral

ANTONIO DE LUCAS FERREIRA PINTO

Diretor de Polícia do Interior

FERNANDO CALLFASS

Diretor de Polícia da Fronteira

ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ

Delegado de Polícia de Entrância Especial

LAURITO AKIRA SATO

Delegado de Polícia de Entrância Especial

JEFERSON ALESSANDRO PRADO COSTA

Delegado de Polícia de Entrância Final

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JÚNIOR

Ex-Delegado Geral

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Ex-Delegado Geral

ARTUR NITZ

Ex-Delegado Geral

MAX MAGNO VIEIRA

Presidente do SINPOL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ANEXO ÚNICO

DRP	Município	EFETIVO POLICIAL *		
		ESCRIVÃES DE POLÍCIA	AGENTES DE POLÍCIA	TOTAL
0	Florianópolis	122	260	382
1	Antônio Carlos	1	3	4
1	Biguaçu	11	25	36
1	Gov. Celso Ramos	2	4	6
1	São José	50	105	155
1	São Pedro de Alcântara	0	2	2
2	Araquari	7	15	22
2	Balneário Barra do Sul	2	6	8
2	Garuva	3	7	10

2	Itapoá	7	16	23
2	Joinville	90	190	280
2	São Francisco do Sul	10	22	32

3	Apiúna	1	2	3
3	Ascurra	2	4	6
3	Rodeio	1	2	3
3	Blumenau	52	110	162
3	Gaspar	9	20	29
3	Ilhota	2	4	6
3	Indaial	9	20	29
3	Pomerode	4	8	12
3	Benedito Novo	1	2	3
3	Doutor Pedrinho	0	1	1
3	Rio dos Cedros	1	2	3
3	Timbó	5	12	17
4	Balneário Piçarras	7	16	23
4	Barra velha	10	22	32
4	Itajaí	54	118	172
4	Luiz Alves	1	3	4
4	Navegantes	15	32	47
4	Penha	7	16	23
4	São João Itaperiú	1	2	3
5	Armazém	1	2	3
5	Gravatal	2	4	6
5	São Martinho	0	1	1
5	Braço do Norte	6	12	18
5	Grão-Para	1	2	3
5	Rio Fortuna	0	1	1
5	Santa Rosa de Lima	0	1	1
5	São Ludgero	1	3	4
5	Capivari de Baixo	3	7	10
5	Jaguaruna	4	8	12
5	Sangão	1	3	4

5	Treze de Maio	1	2	3
5	Pedras Grandes	0	1	1
5	Tubarão	21	45	66
6	Criciúma	40	85	125
6	Lauro Muller	2	4	6
6	Nova Veneza	1	3	4
6	Siderópolis	2	4	6
6	Treviso	0	1	1
6	Forquilha	3	7	10
6	Balneário Rincão	3	8	11
6	Içara	7	16	23
6	Orleans	3	7	10
6	Cocal do Sul	2	5	7
6	Morro da Fumaça	2	5	7
6	Urussanga	3	6	9
7	Ibirama	2	5	7
7	José Boiteux	0	2	2
7	Dona Emma	0	1	1
7	Presidente Getúlio	2	5	7
7	Vitor Meirelles	0	2	2
7	Witmarsum	0	1	1
7	Rio do Campo	1	2	3
7	Santa Teresinha	0	2	2

7	Laurentino	1	2	3
7	Rio do Oeste	1	2	3
7	Agronômica	0	2	2
7	Aurora	0	2	2
7	Lontras	1	4	5
7	Presidente Nereu	0	1	1
7	Rio do Sul	12	27	39

7	Mirim Doce	0	1	1
7	Saete	1	2	3
7	Taió	2	5	7
7	Agrolândia	1	2	3
7	Braço do Trombudo	0	1	1
7	Pouso Redondo	2	4	6
7	Trombudo Central	1	2	3
8	Abdon Batista	0	1	1
8	Anita Garibaldi	1	3	4
8	Celso Ramos	0	1	1
8	Alfredo Wagner	1	3	4
8	Bom Retiro	2	4	6
8	Campo Belo do Sul	1	2	3
8	Capão Alto	0	2	2
8	Cerro Negro	0	1	1
8	Correia Pinto	3	6	9
8	Ponte Alta	0	2	2
8	Bocaina do Sul	0	1	1
8	Lages	34	72	106
8	Painel	0	1	1
8	São José do Cerrito	1	2	3
8	Otacílio Costa	2	6	8
8	Palmeira	0	1	1
9	Itaiópolis	3	6	9
9	Mafra	9	19	28
9	Monte Castelo	1	2	3
9	Papanduva	2	5	7
10	Caçador	16	35	51
10	Calmon	0	2	2
10	Macieira	0	1	1

10	Rio das Antas	1	2	3
10	Lebon Régis	2	6	8
11	Capinzal	3	8	11
11	Ipira	0	2	2
11	Lacerdópolis	0	1	1
11	Ouro	0	2	2
11	Piratuba	1	3	4
11	Catanduvas	2	4	6
11	Jaborá	0	2	2
11	Vargem Bonita	0	2	2
11	Erval Velho	0	2	2
11	Herval do Oeste	4	10	14
11	Água Doce	1	3	4
11	Ibicaré	0	2	2
11	Joaçaba	6	15	21
11	Luzerna	0	2	2
11	Treze Tílias	1	3	4
12	Caxambu do Sul	1	2	3
12	Chapecó	50	108	158

12	Cordilheira Alta	0	1	1
12	Guatambu	1	2	3
12	Nova Itaberaba	0	2	2
12	Paial	0	1	1
12	Planalto Alegre	0	1	1
12	Águas Frias	0	1	1
12	Coronel Freitas	2	4	6
12	Jardinópolis	0	1	1
12	União do Oeste	0	1	1
12	Águas de Chapecó	1	3	4
12	Cunhataí	0	1	1

12	São Carlos	2	4	6
13	Anchieta	1	2	3
13	Romelândia	0	2	2
13	Dionísio Cerqueira	4	9	13
13	Palma Sola	2	4	6
13	Itapiranga	2	4	6
13	São João do Oeste	0	1	1
13	Tunápolis	0	1	1
13	Guarujá do Sul	1	2	3
13	Princesa	0	1	1
13	São José do Cedro	2	5	7
13	Bandeirante	0	2	2
13	Barra Bonita	0	1	1
13	Guaraciaba	1	3	4
13	Paraíso	0	2	2
13	São Miguel do Oeste	10	23	33
13	Belmonte	0	1	1
13	Descanso	1	3	4
13	Santa Helena	0	1	1
13	Iporã do Oeste	1	2	3
13	Mondaí	2	4	6
13	Riqueza	1	2	3
14	Alto Bela Vista	0	1	1
14	Concórdia	15	34	49
14	Irani	1	4	5
14	Perituba	0	1	1
14	Presidente Castelo Branco	0	1	1
14	Arabutã	0	1	1
14	Ipumirim	1	2	3
14	Lindóia do Sul	0	1	1

14	Itá	1	2	3
14	Arvoredo	0	1	1
14	Seara	2	5	7
14	Xavantina	0	1	1
15	Guaramirim	5	11	16
15	Massaranduba	1	3	4
15	Schroeder	1	3	4
15	Corupá	2	4	6
15	Jaraguá Do Sul	25	60	85
16	Abelardo Luz	3	7	10
16	Ouro verde	0	1	1
16	Passos Maia	0	2	2
16	Ponte Serrada	3	6	9
16	Vargeão	0	2	2

16	Bom Jesus	0	2	2
16	Faxinal dos Guedes	1	4	5
16	Xanxerê	11	26	37
16	Lageado Grande	0	1	1
16	Marema	0	1	1
16	Xaxim	5	13	18
17	Botuverá	0	1	1
17	Brusque	20	45	65
17	Guabiruba	2	5	7
17	Major Gercino	0	1	1
17	Nova Trento	1	3	4
17	São João Batista	4	9	13
18	Garopaba	5	12	17
18	Paulo Lopes	1	2	3
18	Imaruí	2	3	5
18	Imbituba	10	22	32

18	Laguna	9	20	29
18	Pescaria Brava	1	3	4
19	Araranguá	16	35	51
19	Balneário Arroio do Silva	3	7	10
19	Maracajá	1	2	3
19	Meleiro	1	2	3
19	Morro Grande	0	1	1
19	Passo de Torres	2	4	6
19	Praia Grande	1	3	4
19	Santa Rosa do Sul	1	2	3
19	Balneário Gaivota	3	7	10
19	Sombrio	5	12	17
19	Ermo	0	1	1
19	Jacinto Machado	1	2	3
19	São João do Sul	0	1	1
19	Timbé do Sul	0	2	2
19	Turvo	2	4	6
20	Atalanta	0	1	1
20	Chapadão do Lageado	0	1	1
20	Imbuia	0	2	2
20	Ituporanga	5	12	17
20	Leoberto Leal	0	1	1
20	Petrolândia	0	1	1
20	Vidal Ramos	0	2	2
21	Rio Negrinho	5	12	17
21	Campo Alegre	2	4	6
21	São Bento do Sul	12	25	37
22	Bela Vista do Toldo	0	1	1
22	Canoinhas	11	24	35
22	Major Vieira	0	2	2

22	Três Barras	1	4	5
23	Irineópolis	1	3	4
23	Matos Costa	0	1	1
23	Porto União	5	11	16
24	Curitibanos	9	21	30
24	Frei Rogério	0	1	1
24	Ponte Alta do Norte	0	1	1
24	São Cristóvão do Sul	1	2	3
24	Santa Cecília	3	7	10

24	Timbó Grande	1	2	3
25	Fraiburgo	5	12	17
25	Monte Carlo	2	4	6
25	Ibiam	0	1	1
25	Pinheiro Preto	0	1	1
25	Tangará	1	2	3
25	Arroio Trinta	0	1	1
25	Iomerê	0	1	1
25	Salto Veloso	0	1	1
25	Videira	9	21	30
26	Brunópolis	0	1	1
26	Campos Novos	7	15	22
26	Vargem	0	1	1
26	Zortéa	0	1	1
27	Bom Jardim da Serra	1	2	3
27	São Joaquim	5	11	16
27	Urupema	0	1	1
27	Rio Rufino	0	1	1
27	Urubici	2	5	7
28	Campo Erê	2	4	6
28	Saltinho	0	1	1

28	São Bernardino	0	1	1
28	Formosa do Sul	0	1	1
28	Irati	0	1	1
28	Quilombo	2	4	6
28	Santiago do Sul	0	1	1
28	Coronel Martins	0	1	1
28	Galvão	0	2	2
28	São Domingos	1	3	4
28	Jupia	0	1	1
28	Iguaçu	1	3	4
28	Novo Horizonte	0	1	1
28	Entre Rios	0	1	1
28	São Lourenço do Oeste	5	12	17
29	Balneário Camboriú	41	88	129
29	Camboriú	16	33	49
29	Itapema	18	38	56
29	Bombinhas	4	10	14
29	Porto Belo	6	14	20
29	Canelinha	1	3	4
29	Tijucas	8	18	26
30	Palhoça	38	80	118
30	Águas Mornas	0	2	2
30	Angelina	0	2	2
30	Anitápolis	0	1	1
30	Rancho Queimado	0	1	1
30	Santo Amaro da Imperatriz	3	8	11
30	São Bonifácio	0	1	1
31	Caibi	1	2	3
31	Palmitos	2	5	7
31	Cunha Porã	2	3	5

31	Flor do Sertão	0	1	1
31	Iraceminha	0	1	1
31	Maravilha	5	12	17
31	Santa Terezinha do Progresso	0	1	1

31	São Miguel da Boa Vista	0	1	1
31	Tigrinhos	0	1	1
31	Bom Jesus do Oeste	0	1	1
31	Modelo	1	2	3
31	Serra Alta	0	1	1
31	Sul Brasil	0	1	1
31	Nova Erechim	1	2	3
31	Pinhalzinho	4	9	13
31	Saudades	0	2	2
TOTAL		1223	2840	4063

* DIVISÃO COM BASE NO EFETIVO PREVISTO NO ESTATUTO DA PCSC

Cod. Mat.: 1072477

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PCSC 30661/2025. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Concórdia. **OBJETO:** 01 (uma) caminhonete, marca/modelo I/NISSAN FRONTIER ATK X4, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor PRETA, RENAVAM 01406547570, chassi 8ANBD33F4SL963318, placas SXO3H66. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado a contar da data de publicação do seu extrato no DOE. **DATA:** 11 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Edilson Massocco, pelo Município de Concórdia. Cod. Mat.: 1072550

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2025, PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de São José do Cerrito. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de São José do Cerrito, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Américo Biasi Frison, como Gestor Titular e Rammon Samuel Nunes Borges, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 10 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Tainara Barbosa Raitz, pelo Município. Cod. Mat.: 1072371

TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2025, PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Pedras Grandes. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Pedras Grandes, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Bruna Deschamps Gelsleichter, como Gestor Titular e Auri Geovane Nascimento, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 10 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Agnaldo Filippi, pelo Município. Cod. Mat.: 1072376

Polícia Científica

PORTARIA Nº 040/ DIAF/PCI/2025, de 10.04.2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art.1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Alysson Geisel Medeiros de Araújo Dantas, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 952823-7-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1072300

PORTARIA Nº 002/PPP-AP/2025, de 13.04.2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, da carreira Auxiliar Pericial, do Grupo Segurança Pública – Perícia Oficial, instituída pela Portaria nº 029/GEPEP/DIAF/PCI, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/04/2025, no uso das atribuições, resolve PUBLICAR, na forma do § 2º do artigo 49 da Lei nº 15.156 de 11/05/2010, a CONTAGEM PRELIMINAR de pontos (Fonte:



ESTADO DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO

Processo: SCC 8053/2025

Assunto: Ofício nº 1168/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhando cópia da Indicação nº 0460/2025, subscrita pelo Deputado Jair Miotto, por meio do qual sugere o aumento do efetivo de policiais civis para o Município de Irineópolis.

Acolho a manifestação do Exmo. Sr. DRP de Porto União, fls. 11/12, bem como a manifestação do Exmo. Sr. DPOI, fls. 14/15, e, destaque, ainda, que o Quadro Lotacional Geral(QLG) instituído pela PCSC no fluente ano, fls. 18/20, prevê, para os cargos de Agente e Escrivão de Polícia, no Município de Irineópolis, 1(um) Escrivão de Polícia e 3(três) Agentes de Polícia, e que a PCSC aguarda ansiosamente a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado para que os concursos públicos solicitados sejam devidamente autorizados, a fim de dar início a recomposição dos quadros das carreiras de Agente e Escrivão de Polícia.

Restitua-se à SCC, em resposta ao ofício de fls. 09, para conhecimento e ulteriores providências.

Florianópolis, 30 de maio de 2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OY55HF43**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ULISSES GABRIEL (CPF: 036.XXX.689-XX) em 02/06/2025 às 13:26:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:29 e válido até 13/07/2118 - 15:12:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDUzXzgwNTRfMjAyNV9PWWTU1SEY0Mw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008053/2025** e o código **OY55HF43** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1215/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 2 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0460/2025, de autoria do Deputado Jair Miotto, encaminho manifestação da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, que remete documentos contendo informações a respeito do aumento do efetivo de policiais civis para o Município de Irineópolis.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T88X90NP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 03/06/2025 às 12:10:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDUzXzgwNTRfMjAyNV9UODhYOTBOUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 0008053/2025** e o código **T88X90NP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.